CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)575-1434.

Projeto de Lei N°05/2014.

Súmula: Determina a obrigatoriedade de utilização de tela de proteção pelos profissionais que desenvolvam atividades de corte de grama com equipamento costal nas vias publicas da cidade de Roncador.

A Câmara Municipal de Roncador aprovou e eu Marília Perotta Bento Gonçalves, Prefeita Municipal de Roncador, sanciono a seguinte;

Lei

Art.1° - Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de tela de proteção aos profissionais que prestarem serviços de corte de grama nas vias públicas e demais locais de circulação de pessoas.

Art.2° - Os profissionais terão um prazo de sessenta dias para se adequar a legislação.

Art.3° - A não adequação a nova legislação implicará em multa ao profissional ou a empresa prestadora de serviço.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Roncador, 11 de fevereiro de 2013.

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos.

Vereador.

Edison José Pietroski

Vereador

Justificativa.

Estamos propondo este projeto para que os profissionais que trabalham com corte de grama possam trabalhar com mais segurança, para evitar que pedras ou outros objetos atinjam veículos que transitam pela via.

O corte de grama com máquinas costais faz com sejam lançados pedras, cacos, e outros objetos longa distância, além dos riscos de atingir alguma pessoa, ainda há o risco das pedras lançadas atingirem vidraças, veículos podendo trazer prejuízos.

A proposta tem como objetivo prevenir a ocorrência de acidentes, protegendo assim trabalhadores e também as demais pessoas da população.

Autores.